

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 107/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Atualização da População Ribeirinha e Quilombola do Estado do Amazonas a ser incluída no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião, 260ª (ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 51/2021/SE/GAB/SE/MS, de 18 de fevereiro de 2021, que encaminhou aos Estados da Federação, as planilhas contendo o cronograma e as quantidades de doses de vacina contra a COVID-19 para os meses de fevereiro e março de 2021 (anexo I);

CONSIDERANDO a planilha intitulada "Pauta de distribuição para o mês de fevereiro por grupo prioritário e Unidade Federada" que informa que o estado do Amazonas receberia imunizantes para a 100% da população de comunidades tradicionais ribeirinhas, com um total de 166.143 habitantes, e 100% da população tradicional quilombola, com o um total de 8.563 habitantes;

CONSIDERANDO que a planilha encaminhada aos Estados pela coordenação do Programa Nacional de Imunização - PNI, contemplou apenas 34 municípios com apenas 166.143 de população ribeirinha do Estado do Amazonas e;

CONSIDERANDO falta de registro de 28 municípios não contempladas na programação inicial do Ministério da Saúde para a cobertura vacinal das populações ribeirinhas além da não inclusão da população do Quilombo São Benedito da Praça 14 em Manaus;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0267/DIPRE/FVS-AM de 19 de fevereiro de 2021 encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que solicita a revisão da estimativa populacional de Grupo Prioritário (Povos residentes em Comunidades Tradicionais Ribeirinhas) da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Amazonas (anexo II);

CONSIDERANDO o Ofício Nº 516/DVE/DIPRE/FVS-AM de 26 de março de 2021 (anexo III) que responde ao Ofício nº 236/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS (anexo IV) que versa sobre a atualização das estimativas populacionais dos grupos prioritários de Populações Tradicionais Ribeirinhas e Quilombolas para Campanha de vacinação contra a COVID-19, que informava população ribeirinha do Amazonas para os 62 municípios de 354.893 habitantes, e que após revisão conforme a base de dados populacionais do IBGE (2010), tendo como critério de seleção e inclusão os indivíduos de 18 a 59 anos residentes em áreas rurais, foi atualizada para 352.695 pessoas nesse grupo prioritário;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de 104 habitantes do Quilombo São Benedito em Manaus, certificado desde 2014 pela Fundação Palmares;

CONSIDERANDO o Processo n. 001475/2021 SIGED que dispõe sobre Atualização da População Ribeirinha e Quilombola do Estado do Amazonas a ser incluída no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Davi Araújo da Cunha, tento em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 083/2021 AD REFERENDUM, de 28.04.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR a atualização da população a ser vacinada no grupo prioritário Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas de 166.143 pessoas, para 352.695 pessoas, além da inclusão de 104 pessoas no grupo prioritário de Comunidade Quilombola para o município de Manaus, conforme a tabela em anexo, e solicita a atualização da população ribeirinha do Estado do Amazonas na Base de Dados do Programa Nacional de Imunização, destinando as doses de vacinas necessárias para a cobertura vacinal do restante populacional não contemplado no PNI-Covid-19.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campelo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 107/2021, de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE
BARROSO
CAMPELO:
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO 33631468253
Data: 2021-06-02 16:44:09 -03-00
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-02 16:44:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO 33631468253
Data: 2021-06-02 16:44:09 -03-00
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-02 16:44:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO 33631468253
Data: 2021-06-02 16:44:09 -03-00
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-02 16:44:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO 33631468253
Data: 2021-06-02 16:44:09 -03-00
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-02 16:44:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1



Ordem	MUNICÍPIOS	Estimativas do Ministério da Saúde / PNI		Estimativas do Estado e Municípios	
		Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha do MS	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola do MS	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola
	TOTAL	166.143	8.563	352.695	8.667
1	Alvarães	1.008	634	1.008	634
2	Amaturá	774	-	774	-
3	Anamã	-	-	3.312	-
4	Anori	-	-	3.259	-
5	Apuí	2.090	-	2.090	-
6	Atalaia do Norte	-	-	4.389	-
7	Autazes	13.638	-	13.638	-
8	Barcelos	1.824	470	1.824	470
9	Barreirinha	6.566	7.255	6.566	7.255
10	Benjamim Constant	-	-	6.524	-
11	Beruri	-	-	3.684	-
12	Boa Vista do Ramos	8.330	-	8.330	-
13	Boca do Acre	-	-	6.048	-
14	Borba	3.317	-	3.317	-
15	Caapiranga	-	-	3.132	-
16	Canutama	-	-	3.789	-
17	Carauari	652	-	652	-
18	Careiro	13.088	80	13.088	80
19	Careiro da Várzea	11.855	-	13.198	-
20	Coari	-	-	14.839	-
21	Codajás	1.762	-	1.762	-
22	Eirunepé	3.074	-	3.074	-
23	Envira	-	-	2.849	-
24	Fonte Boa	591	-	591	-
25	Guajará	842	-	842	-
26	Humaitá	4.457	-	4.457	-
27	Ipixuna	1.055	-	1.055	-
28	Iranduba	30.780	-	30.780	-
29	Itacoatiara	10.738	-	10.738	-
30	Itamarati	-	-	1.762	-
31	Itapiranga	-	-	970	-
32	Japurá*	1.008	-	1.008	-
33	Juruá	385	-	385	-
34	Jutaí	-	-	3.343	-
35	Lábrea	-	-	7.161	-
36	Manacapuru	-	-	12.596	-
37	Manaus	-	-	8.491	-
38	Manaus	2.600	-	5.080	104
39	Manicoré	-	-	14.817	-
40	Maraã	394	-	394	-
41	Maués	-	-	12.982	-
42	Nhamundá	9.703	-	9.703	-
43	Nova Olinda do Norte	6.443	-	6.443	-
44	Novo Airão	-	124	3.000	124
45	Novo Aripuanã	171	-	171	-
46	Parintins	-	-	16.199	-
47	Pauini	-	-	4.703	-
48	Presidente Figueiredo	-	-	8.194	-
49	Rio Preto da Eva	710	-	710	-
50	Santa Isabel do Rio Negro	883	-	883	-
51	Santo Antônio do Içá	2.281	-	2.281	-
52	São Gabriel da Cachoeira	-	-	9.622	-
53	São Paulo de Olivença	-	-	9.036	-
54	São Sebastião do Uatumã	1.253	-	1.253	-
55	Silves	4.386	-	4.386	-
56	Tabatinga	-	-	7.794	-
57	Tapauá	3.315	-	3.315	-
58	Tefé	11.307	-	11.307	-
59	Tonantins	-	-	4.131	-
60	Uarini	-	-	2.562	-
61	Urucará	-	-	3.541	-
62	Urucurituba	4.863	-	4.863	-



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM N° 107/2021 DE 24 DE MAIO DE
2021.**

Dispõe sobre Atualização da População Ribeirinha e Quilombola do Estado do Amazonas a ser incluída no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião 260º (Ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;
CONSIDERANDO o Ofício Circular N° 51/2021/SE/GAB/SE/MS, de 18 de fevereiro de 2021, que encaminhou aos Estados da Federação, as planilhas contendo o cronograma e as quantidades de doses de vacina contra a COVID-19 para os meses de fevereiro e março de 2021;

CONSIDERANDO a planilha intitulada "Pauta de distribuição para o mês de fevereiro por grupo prioritário e Unidade Federada" que informa que o estado do Amazonas receberia imunizantes para a 100% da população de comunidades tradicionais ribeirinhas, com um total de 166.143 habitantes, e 100% da população tradicional quilombola, com o um total de 8.563 habitantes;

CONSIDERANDO que a planilha encaminhada aos Estados pela coordenação do Programa Nacional de Imunização - PNI, contemplou apenas 34 municípios com apenas 166.143 de população ribeirinha do Estado do Amazonas e;

CONSIDERANDO falta de registro de 28 municípios não contempladas na programação inicial do Ministério da Saúde para a cobertura vacinal das populações ribeirinhas além da não inclusão da população do Quilombo São Benedito da Praça 14 em Manaus;

CONSIDERANDO o Ofício N° 0267/DIPRE/FVS-AM de 19 de fevereiro de 2021 encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que solicita a revisão da estimativa populacional de Grupo Prioritário (Povos residentes em Comunidades Tradicionais Ribeirinhas) da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício N° 516/DVE/DIPRE/FVS-AM de 26 de março de 2021 (anexo III) que responde ao Ofício nº 236/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS (anexo IV) que versa sobre a atualização das estimativas populacionais dos grupos prioritários de Populações Tradicionais Ribeirinhas e Quilombolas para Campanha de vacinação contra a COVID-19, que informava população ribeirinha do Amazonas para os 62 municípios de 354.893 habitantes, e que após revisão conforme a base de dados populacionais do IBGE (2010), tendo como critério de seleção e inclusão os indivíduos de 18 a 59 anos residentes em áreas rurais, foi atualizada para 352.695 pessoas nesse grupo prioritário;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de 104 habitantes do Quilombo São Benedito em Manaus, certificado desde 2014 pela Fundação Palmares;

CONSIDERANDO o Processo n. 001475/2021 SIGED que dispõe sobre Atualização da População Ribeirinha e Quilombola do Estado do Amazonas a ser incluída no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Davi Araújo da Cunha, tento em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 083/2021 AD REFERENDUM, de 28.04.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR a atualização da população a ser vacinada no grupo prioritário Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas de 166.143 pessoas, para 352.695 pessoas, além da inclusão de 104 pessoas no grupo prioritário de Comunidade Quilombola para o município de Manaus, conforme a tabela em anexo, e solicita a atualização da população ribeirinha do Estado do Amazonas na Base de Dados do Programa Nacional de Imunização, destinando as doses de vacinas necessárias para a cobertura vacinal do restante populacional não contemplado no PNO-Covid-19.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 107/2021, datada de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:
33631468253
Marcellus Jose Barroso Campelo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
Secretário de Estado de Saúde